



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0071425-95

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **71.425**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento **203**, localizado no **2° Pavimento do Bloco E**, do empreendimento denominando **GREEN LIFE RESIDENCE SPE LTDA**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **CHÁCARAS SAIA VELHA - GLEBA "A"**, composto de 01 (uma) sala, 01 (uma) varanda, 01 (uma) cozinha/área de serviço, 01 (um) banheiro social e 02 (dois) quartos, com área privativa de 48,36 m², área de uso comum coberta de 3,90 m², área real total de 52,26 m² e fração ideal de 0,0116956%; confrontando pela frente com o Apartamento 201; pelo fundo com a área verde interna e as chácaras 05 e 06; pelo lado direito com a área verde interna do condomínio, entre os blocos E e D e pelo lado esquerdo com o hall interno e a escada; edificado na chácara n° **28**, da quadra **02**, com a área de **6.500,00 m²**, confrontando pela frente com a Rua 02 com 20,00 metros; pelo fundo com a chácara 05 e 06 com 80,00 metros; pelo lado direito a chácara 27 com 118,00 metros e pelo lado esquerdo a Rua 04 com 140,00 metros. PROPRIETÁRIA: **GREEN LIFE RESIDENCE SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.645.940/0001-66, com sede na Quadra 02, Chácara 28, Gleba A, Chácara Saia Velha, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: **R-3=45.152**. Em 24/03/2015. A Substituta



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D3LNB-5N4MD-QSY7T-W5YWZ>

Av-1=71.425 - INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 11/12/2014, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrado no R-4=45.152, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-2=71.425 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob nº **3.167, Livro 3 de Registro Auxiliar**. A Substituta

Av-3=71.425 - Protocolo nº 70.802, de 28/10/2015 - RETIFICAÇÃO - Pela proprietária Green Life Residence Spe Ltda foi pedido que se retificasse e como retificada fica nos termos do artigo 213, inciso I, alínea g, da Lei 6.015 de 31/12/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, o endereço que consta no quadro II, páginas de 03 a 07 da ABNT/NBR sendo o correto: chácara nº 28 da quadra 02, situado no loteamento Chácaras Saia Velha - Gleba "A", nesta cidade, bem como fazer constar que a unidade tem uma vaga de garagem descoberta. Tudo de acordo com a documentação apresentada que fica em Cartório arquivada. Em 10/11/2015. A Substituta

Av-4=71.425 - Protocolo nº 75.522 de 13/06/2016 - CONSTRUÇÃO PARCIAL - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 09/06/2016, por Green Life Residence SPE Ltda, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção referente ao imóvel ao imóvel objeto desta matrícula, conforme RRT - Registro de Responsabilidade Técnica nº 0000003242926 e 0000003242984; Carta de Habite-se Parcial nº 035/2016, expedida pela Diretora da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras da Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 31/03/2016 e CND do INSS nº 001242016-88888258 emitida em 09/06/2016 válida até 06/12/2016, sendo atribuído a construção de todas unidades o valor de R\$ 56.794,46 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). Em 20/06/2016. A Substituta

Av-5=71.425 - Protocolo nº 86.957, de 16/01/2018 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 16/01/2018, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **120600**. Em 18/01/2018. A Substituta

Pedido nº 24.684 - nº controle: **42434.A427D.7A784.95B4841**



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D3LNB-5N4MD-QS7YT-W5YWZ>

R-6=71.425 - Protocolo nº 86.957, de 16/01/2018 - COMPRA E VENDA -
Por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 22/12/2017, celebrado entre Green Life Residence SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.645.940/0001-66, com sede na Quadra 02, Chácara 28, Gleba A, Chácara Saia Velha, nesta cidade, como vendedora, e **BRAZILINA PEREIRA DE SANTANA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 960469 SSP-DF, CPF nº 369.274.221-53, residente e domiciliada na Quadra 36, Lote 10, Paranoá - DF, como compradora e devedora fiduciante e ainda como credora fiduciária Caixa Economica Federal - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), reavaliado por R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), sendo composto pela integralização dos valores a seguir: R\$ 13.922,77 (treze mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), valor dos recursos próprios; R\$ 2.777,23 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), valor dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a E e de 1 a 36, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 18/01/2018. A Substituta

R-7=71.425 - Protocolo nº 86.957, de 16/01/2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária a credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia da dívida no valor de R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais), que será pago em 310 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira prestação de R\$ 566,59, vencível em 23/01/2018, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Em 18/01/2018. A Substituta

Av-08=71.425 - Protocolo n.º 181.572, de 29/01/2026 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 09/01/2026, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7º da



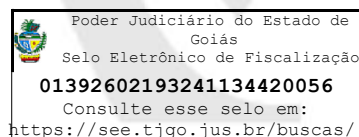
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D3LNB-5N4MD-QSY7T-W5YWZ>

Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, após o(a) devedor(a) acima qualificado(a) não ter sido encontrado(a), estando em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação do(a) proprietário(a) via edital, publicado nos dias 23, 24 e 27/10/2025, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 130.167,90 (cento e trinta mil cento e sessenta e sete reais e noventa centavos). A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97. Selo: 01392602113243525760008. Cotação do ato: emolumentos: R\$613,46; ISSQN: R\$30,68; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$61,35; FUNEMP: R\$18,40; OAB/DATIVOS: R\$12,27; FUNPROGE: R\$12,27; FUNDEPEG: R\$7,67; FUNCOMP: R\$36,81. Total: R\$812,69. Valparaíso de Goiás-GO, 11 de fevereiro de 2026. Assinado digitalmente por Sandra Barfknecht - Substituta.

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 19 de fevereiro de 2026.

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64
Total...: R\$ 139,93



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.